



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
Direção do Foro de Pelotas

**PORTARIA Nº 003/2010**

O Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas, no uso das suas atribuições, considerando os termos da PORTARIA Nº 3570/2010, do Egrégio TRT da 4ª Região,

**RESOLVE:**

1º - Tornar sem efeito a portaria 002/2010 deste Juízo;

2º - Os prazos processuais, do período da greve, são considerados interrompidos, reiniciando sua fluência a contar de 14 de julho de 2010, mediante notificação.

Parágrafo Único: Os prazos dos processos em carga, fluirão independentemente de intimação.

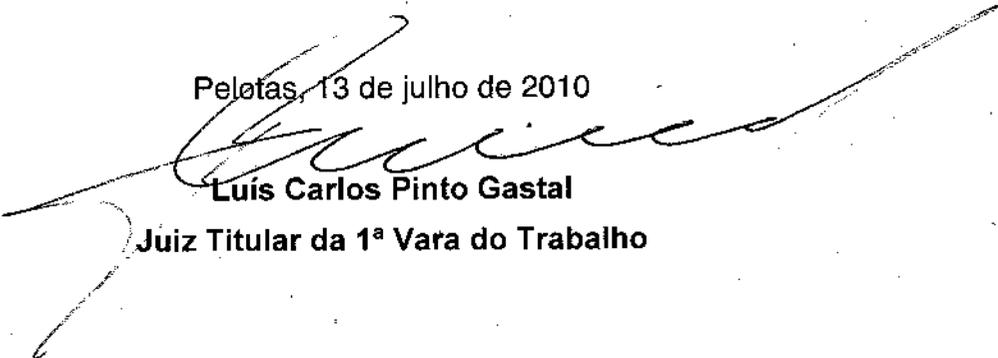
3º - A ocorrência da greve, e seu respectivo período, deverão ser certificados nos autos.

4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

**Comunique-se** à Corregedoria do TRT – 4ª Região, para registro.

Pelotas, 13 de julho de 2010

  
**Luís Carlos Pinto Gastal**

**Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho**